

17

LEI Nº 553 de 10 de Maio de 1.965.

**que eleva o preço de locação do
prédio onde funciona a Escola
Técnica de Comércio de Piedade.**

**Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Es-
tado de São Paulo, e t c.**

Usando de suas atribuições legais;

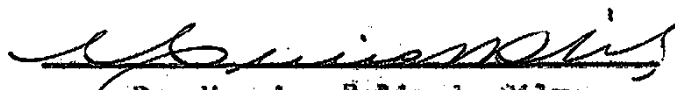
**Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a
seguinte lei:**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o pre-
ço de locação do prédio de propriedade de Christi-
na Bueno Gurgel e outros, onde funciona atualmen-
te a Escola Técnica de Comércio de Piedade, até a
importância de CR\$ 40.600 (quarenta mil e seiscentos
cruzeiros).**

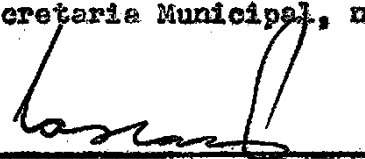
**Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente lei, serão sa-
cadas da verba própria orçamentaria e o excedente
por conta da dotação 8-3.1.4.009 - Encargos Diver-
sos - Apl. do adicional de 2%.**

**Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril
de 1965, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Piedade, 10 de maio de 1965.


Dr. Messias Rolim da Silva
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na mesma data
supra.**


Armando Pasler
Secretário Contador